



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023

Processo nº 23118.003352/2023-08

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
EDITAL N. 001/2023/PROGRAD/PET/SESu
SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE ECONOMIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público a realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos a tutor (a) para atuar no Programa de Educação Tutorial - PET do curso de Economia, Campus José Ribeiro Filho, nos termos da Portaria Nº 976, de 27 de Julho De 2010 (republicado em 2013), Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial-PET de 2006, Resolução CD/FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013, Resolução CD/FNDE nº 42, de 04 de novembro de 2013, demais legislações vigentes do Programa e mediante às condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção para tutor (a) do grupo PET vinculado ao departamento de Economia da UNIR será regida por este Edital e fundamentada nas legislações internas e externas do Programa.

O Programa de Educação Tutorial PET constitui-se em um programa desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

- II- coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discente do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhado à SESU;
- X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso; e
- XII- cumprir o Manual de Orientações do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UNIR.

3. DA VAGA

A presente seleção destina-se ao provimento de 01(uma) vaga para tutor do grupo PET do departamento de Economia.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Em cumprimento a Portaria No 976, de 27 de Julho de 2010, republicada em 31 de Outubro de 2013, para se inscrever o docente deverá:

- pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- I- estar vinculado ao curso ao qual o grupo está inserido;
- II- ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- III- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação e atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores à solicitação.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período 03 a 08 de abril de 2023, via e-mail: **programas.prograd@unir.br** .

5.1 Dos documentos

Para realizar a inscrição o professor, candidato à tutoria dos grupos PET, deverá enviar para o e-mail da coordenação de Programas a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição - ANEXO II deste Edital;
- Requerimento, contendo argumentos que o motivaram a participar do Edital;
- Cópia do diploma de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- Curriculum vitae na plataforma Lattes com comprovação de atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, de pesquisa e extensão nos três anos anteriores à solicitação;
- Declaração de que o docente pertence ao quadro permanente da Instituição com regime de Dedicação Exclusiva e que não recebe nenhum tipo de bolsa;
- Ata do departamento de Economia aprovando a candidatura para tutor (a).

6. DA HOMOLOGAÇÃO

As inscrições homologadas serão publicadas no site da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD (<https://prograd.unir.br>), no dia 10 de abril de 2023.

7. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em cinco etapas:

1a Análise dos documentos apresentados e homologação das inscrições;

2a Análise dos recursos referente a homologação das inscrições;

3a Análise da comprovação das informações de natureza acadêmica, dos últimos três anos, que será feita da seguinte forma;

- Atividades de Ensino: Serão aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor (a) na docência em curso de graduação, além da atuação em atividades da graduação. As atividades de graduação incluem: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos e Núcleo Docente Estruturante (NDE).

- Atividades de Pesquisa: Serão aferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato a tutor.

- Atividades de Extensão: Serão aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em ações institucionais desenvolvidas no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade.

Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados no e-mail no ato da inscrição.

A Comissão de Seleção reunir-se-á para análise e pontuação da documentação comprobatória das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Cada membro da comissão atribuiu notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cálculo da média aritmética. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete). Os candidatos serão classificados por ordem decrescente com base no valor da média final. Em caso de empate será utilizado como critério de decisão o tempo de atuação docente no Ensino Superior.

4ª Divulgação do resultado final: Os resultados serão divulgados de acordo com o Cronograma - ANEXO I deste Edital.

5ª Recurso da quarta etapa segue o Cronograma - ANEXO I deste Edital.

8. DOS RECURSOS

Os recursos a serem impetrados deverão ser enviados para o e-mail **programas.prograd@unir.br** (Presidente da Comissão). O prazo para recurso é de 24 horas, após a divulgação da homologação e 24 horas, após a divulgação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital e das legislações vigentes do Programa de Educação Tutorial;

- o candidato classificado assinará termo de compromisso específico;

- o professor tutor do grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor estabelecido pelo MEC/SESu, após o cumprimento do Art. 12º da Portaria MEC no 976 de 27 de julho de 2013, republicada em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013;

- a bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do CLAA;

- os resultados do processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação;

- os casos omissos serão decididos pelo CLAA.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2023.

Luciene Batista da Silveira
Presidente da Comissão
Portaria no 2/2023/PROGRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Presidente da Comissão**, em 23/03/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1291300** e o código CRC **81A3AC52**.

Referência: Processo nº 23118.003352/2023-08

SEI nº 1291300

Criado por 65110366268, versão 57 por 65110366268 em 23/03/2023 12:20:40.